



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3264 de 27/03/2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 3.311, de 27/03/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1005			CONSTRUÇÃO E AMPL. UNIDADES DE SAUDE	
173	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
Total da Crédito Especial				250.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
90	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	250.000,00
Total da Anulação de Dotação				250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de março de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal